PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Processo nº 017/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, nº 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e GRIFON DIGITAL E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.579.777/0001-46, com sede na Av Hilario Pereira de Souza, nº 406, Bairro Centro, na cidade de Osasco-SP, neste ato representada por seu representante legal Sra. Alessandra Patrícia de Sousa, inscrito no CPF nº [redacted] doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de novembro de 2026 até 12 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 1.441,71 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), conforme descrito nas Cláusulas, sétima e oitava, do Contrato nº 017/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.01.01 – Câmara Municipal: Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Ficha 05.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cristais Paulista-SP, 11 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante
Hernani Navarrete Gomes
Presidente

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA:[redacted]
Assinado de forma digital por ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA:[redacted]
Dados: 2026.11.11 18:31:33 -03'00'

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Isadora Ap. A. Santos - [redacted]

Ana Elisa Cecile Carlota - [redacted]